

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665

Endereço: Avenida Simão Campos, nº329, Bairro São Geraldo, São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000.

CNPJ: 25.327.135/0001-97

Representante Legal: Edvania Barbosa Dantas Cordeiro

CPF: 011.470.776-65

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
7	UNID	800	AZEITONA VERDE EM CONSERVA- 500 GRAMAS COM CAROÇO . NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	AMO	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
8	KG	600	BACON DEFUMADO, CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO MANTA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA D EVALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	SAUDALI	R\$ 18,45	R\$ 11.070,00
9	PCT	400	BANHA DE ORIGEM ANIMAL, APRESENTADO COR BRANCA, TEXTURA HOMOGÊNEA, INODORA E COM AUSÊNCIA DE RANÇO,	SEARA	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00

			<p>EMBALADA EM PACOTE DE 01 KILO, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p>			
14	PCT	1.200	<p>CANJICA DE MILHO, BRANCA, TIPO 01. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. EM CUMPRIMENTO À LEI N°9,972,DE25/05/2000. EMBALAGEM: PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p>	PACHÁ	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00

19	UNID	1.000	<p>COCO RALADO, INGREDIENTES BASICOS: POLPA DE COCO RALADA, PARCIALMENTE, DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE ACUCAR. PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100G. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p>	MENINA	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
21	PCT	3.000	<p>CREME DE MILHO, SACHÊ DE 300 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p>	PACHÁ	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
23	PCT	500	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG -</p>	FINNA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

			<p>PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRAO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. PREPARADO APARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, SEM FERMENTO. O PRODUTO DEVERA TERASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRORIO. DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO N.344-13/12/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FOLICO). AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERAO OBEDECER AO CODIGO SANITARIO E DETERMINAÇÕES DA ANVISA. ROTULAGEM DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ</p>		
--	--	--	--	--	--

			SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
24	PCT	1.500	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 01 KG - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRAO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. PREPARADO APARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, SEM FERMENTO. O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO N.344-13/12/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FOLICO). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DETERMINAÇÕES DA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A</p>	FINNA	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00

			<p>LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p>			
25	PCT	12.000	<p>FEIJAO CARIOCA TIPO 1, - COR CLARA, RECÉM EMBALADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS. EMBALADO EM PACOTES DE 05 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p>	MAIS BRASIL	R\$ 23,44	R\$ 281.280,00
26	PCT	10.000	<p>FEIJAO CARIOCA TIPO 1, - COR CLARA, RECÉM EMBALADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS,</p>	MAIS BRASIL	R\$ 4,89	R\$ 48.900,00

			TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS. EMBALADO EMPACOTES DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
27	PCT	1.000	FELJAO PRETO TIPO 1, RECÉM EMBALADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, NÃO VIOLADOS. EMBALADO EMPACOTES DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	CODIL	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
28	PCT	3.000	FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO APARTIR DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO (ZEA MAYS, L) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, PRE COZIDO SECO PORPROCESSO TECNOLOGICOS ADEQUADOS. PRODUTO DE	PACHÁ	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00

			ASPECTO FINO AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES COM CAPACIDADE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
30	UNID	18.000	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, TIPO POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGENEIZADO, SABOR DIVERSOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 ML. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	NUTRIVIDA	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00
31	LATA	400	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA	CEMIL	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00

			CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA, LATA PESANDO 395 GR. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
36	PCT	7.000	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA COM OVOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES DE 500 GRAMAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	SAPORE	R\$ 1,69	R\$ 11.830,00
37	PCT	7.050	MACARRÃO, MASSA COM OVOS NUMERO 08. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES DE 01 KG. NO ATO DA	YARA	R\$ 3,80	R\$ 26.790,00

			ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
38	UNID	800	MAIONESE, TIPO BAIXA CALORIA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 01 KG, SACHÊ COM TAMPAS, NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	HELMANNS	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00
39	PCT	2.000	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	PACHÁ	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
40	UNID	3.000	MILHO VERDE EM CONSERVA, -GRAO DE	QUERO	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00

			MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM NO MÍNIMO 11% DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 GRAMAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
41	UND	3.000	MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, APRESENTAÇÃO EM EXTRATO PREPARO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, EMBALAGEM EM SACHE DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	AMO	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
45	PCT	2.100	SAL REFINADO DE MESA IODADO - CLORETO DE	COELHO	R\$ 0,89	R\$ 1.869,00

			<p>SÓDIO EXTRAÍDO DEFONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p>			
46	PCT	300	<p>SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPIDIOS. COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDIADAS APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBADO A VACUO, EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 03 KG. NO ATO DA ENTREGA,</p>	AVIVAR	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00

			A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
48	UND	10.000	SUCO DE CAJÚ EMBALAGEM DE 500ML, RENDE 5 LITROS. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	DA FRUTA	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
51	PCT	500	TEMPERO ALHO E SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, INDICADO PARA O PREPARO DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGOS, CARNES, PEIXES E MASSAS, LEGUMES E SALADAS	JOIA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
54	PCT	200	FOLHA DE LOURO EMBALAGEM DE 4G, PARA USO EM FEIJÃO, VERDURAS, MOLHOS,	JOIA	R\$ 1,99	R\$ 398,00

			ASSADOS E OUTROS, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA D EVALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO			
55	UND	500	MOLHO DE ALHO EMBALAGEM DE 900 ML EM GARRAFA PETI, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA D EVALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	JOIA	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
56	UND	150	MOLHO INGLES, EMBALAGEM DE 500 ML EM GARRAFA PETI, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO	JOIA	R\$ 5,90	R\$ 885,00

			LOTE, DATA D EVALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO			
57	UND	500	CALDO DE CARNE/FRANGO, CAIXA COM 6 CUBOS, PESO 57G DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA D EVALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	AMO	R\$ 1,49	R\$ 745,00
58	UND	50	FERMENTO BILOGICO FRESCO, EMBALGEM EM SACHÊ DE 15G 57G DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA D EVALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A	DONA BENTA	R\$ 0,98	R\$ 49,00

			PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.			
70	UND	650	MARGARINA COM SAL, COM 65% DE LIPÍDIOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MARGARINA DEVERÁ ESTAR RESFRIADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO RESFRIADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADA EM POTEPLÁSTICO DE 500 GRAMAS	DELÍCIA	R\$ 3,96	R\$ 2.574,00
71	KILO	200	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO CARNE SUINA PRE-COZIDA PRIMEIRA QUALIDADE ,CHEIRO PROPRIO,SABOR SUAVE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,MARCA DO FABRICANTE	PIF PAF	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
72	KILO	200	QUEIJO MUSSARELA QUALIDADE,CHEIRO PROPRIO,SABOR SUAVE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,MARCA DO FABRICANTE	QUERO	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
92	Duzia	7.800	OVO, TAMANHO MEDIO, Classe M - Médio - Tem entre	SOMAI	R\$ 3,20	R\$ 24.960,00

			53 a 63 gramas. (53/63), ORIGEM GALINHA			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 519.036,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E TRINTA E SEIS REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos **itens nº 01, 05, 15, 16, 17, 18, 25, 33, 60**, que serão abertas para ampla competitividade, objetivando a aquisição de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes** para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias** que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 514.506,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo a constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. Os produtos não aceitos deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 15 de Fevereiro de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665

CNPJ: 25.327.135/0001-97

Edvania Barbosa Dantas Cordeiro

CPF: 011.470.776-65

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____